



CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

PORTARIA CRP-23 Nº 005/2021

Estabelece critérios para concessão de descontos referentes à anuidade do exercício de 2021, fora do prazo estabelecido na ata da Assembléia Geral de 21 de setembro de 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**, autarquia pública federal, com jurisdição no estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, pelo Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, a Resolução CFP nº 40/2013, bem como os dispositivos legais complementares e

CONSIDERANDO as decisões que constam na ata da Assembléia Geral, realizada em 21 de setembro de 2020, especificamente no que tange à concessão de descontos e prazos na anuidade de 2021;

CONSIDERANDO o contexto de pandemia decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19) em todos os continentes caracterizou-se uma pandemia e suas conseqüências econômicas, culturais e logísticas no Brasil;

CONSIDERANDO as solicitações de inscritas e inscritos, de toda jurisdição deste CRP-23 sobre o atraso na entrega dos boletos para pagamento de suas anuidades e o funcionamento reduzido da equipe de trabalho do CRP-23;

CONSIDERANDO as necessidades de arrecadação para o exercício financeiro e de adequação à previsão orçamentária para o ano de 2021;

CONSIDERANDO decisão da Diretoria do CRP-23 sobre a matéria em reunião ocorrida em 8 de março de 2021, *ad referendum* do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, desconto de 10% na anuidade de 2021, de que trata a ata da Assembléia Geral, realizada em 21 de setembro de 2020, aos profissionais que alegadamente tiveram problemas com o recebimento do boleto, até o prazo de 30 de abril de 2021.

- I. O desconto será aplicado mediante solicitação dos profissionais ao email gerenciaadmfinanceira@crp23.org.br, sendo a solicitação submetida à aprovação da Diretoria.



CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

II. O desconto mencionado no **CAPUT** do presente artigo não se estende a débitos anteriores à anuidade de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeito para os casos aprovados pela Diretoria neste ano.

Palmas, 15 de março de 2021.

Tássio de Oliveira Soares
Conselheiro Presidente
CRP-23